



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023  
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO**

O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, conforme segue:

**Questão nº 01 – Língua Portuguesa – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando que o primeiro Miss Universo ocorreu em 1952 e que em 1951 ocorreu a versão anterior, Miss Mundo, assim, para que os candidatos não sejam prejudicados, a banca decide pela anulação da questão, visto que não há resposta correta a ser assinalada.

**Questão nº 08 – Língua Portuguesa – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Após análise da sentença, verifica-se que: Passível não se trata de um verbo, mas sim, de um adjetivo. A sentença escrita corretamente seria: “O motorista estava passível de receber uma multa” – passível de – regência nominal. Portanto, a questão está correta e não será cancelada.

**Questão nº 09 – Língua Portuguesa – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Recurso não atendeu ao item 9.4 e 9.4.1 do edital, portanto, recurso preliminarmente indeferido.

**Questão nº 12 – Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e do Adolescente – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O item V fala em oferta de educação bilíngue (inciso IV artigo 28) como obrigatoriedade de oferta sem custos às instituições privadas, porém essa obrigatoriedade (inciso IV) não consta no parágrafo 1º do artigo 28, dessa forma, o item V da questão é incorreto, sendo que devesse manter o gabarito da questão.

**Questão nº 24 – Professor de Educação Física**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão faz parte do conteúdo do edital – Anatomia Humana. Portanto, por atender o edital, a questão deve ser mantida.

**Questão nº 25 – Professor de Língua Inglesa**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Após análise da sentença, verifica-se que o enunciado pede para que o candidato assinale a alternativa na qual o adjetivo está corretamente usado, mas nas alternativas, indica o uso incorreto. Assim, a questão está contraditória e necessita ser cancelada.

**Questão nº 27 – Professor de Educação Infantil**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Recurso não atendeu ao item 9.4 e 9.4.1 do edital, portanto, recurso preliminarmente indeferido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

**Estado de Santa Catarina**

Av. Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

---

**Questão nº 29 – Professor de Ciências**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Com relação ao explicitado no recurso, o ciclo do oxigênio apresenta uma concentração ínfima quando em comparação ao ciclo do carbono para o argumento em questão. Logo, a resposta correta é a alternativa A. Portanto, indefere-se o recurso.

**Questão nº 29 – Professor de Educação Física**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão faz parte do conteúdo do edital – Anatomia Humana. Portanto, por atender o edital, a questão deve ser mantida.

Correia Pinto (SC), 18 de dezembro de 2023.

**Andreza Israel de Souza**  
**Presidente da Comissão**